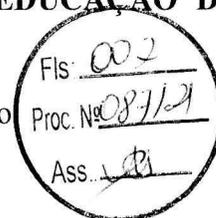
**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS DE INTERESSE DA EDUCAÇÃO DE CHAPADINHA.**

Nara da Silva Macedo, Secretário Municipal de Educação, justificativa abaixo

**1. DO OBJETO:**

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para lavagem de veículos de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Chapadinho – MA.

2. JUSTIFICATIVA:

Considerando que a contratação de empresa qualificada e especializada para prestar serviços de lavagem veicular tem o propósito de zelar pela conservação do bem público, contribuindo também para assegurar o direito de garantia no caso de danos por corrosão ou de deficiências na pintura entre outros benefícios.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

ITEM	Marca/modelo/tipo	Placa	QUANT.	V. unit.	V.total
01 /	Volare V8L micro-ônibus	OJJ-1034	30 /		
02 /	Volare V8L micro ônibus	OJJ-9440	30 /		
03 /	Volkswagen ônibus 15-190	NXA-3990	30 /		
04 /	Caminhão Ford/F400 “Filho”	NIP-0B32	30 /		
05 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
06 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
07 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
08 /	Iveco ônibus 10-190	Sem placa	30 /		
09 /	L 200	PTB 8C63	30 /		
10 /	Hilux	NHP 1309	30 /		

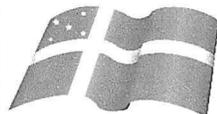
O valor estimado para a presente licitação é de R\$ _____ (_____).

DO PAGAMENTO:

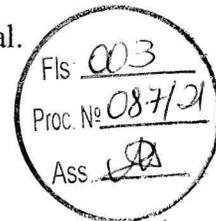
O pagamento será efetuado pela **contratante** mediante depósito na conta corrente informada pela **contratada** em sua proposta, em moeda corrente nacional. O prazo de pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias após a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado para este fim, e depois de satisfeitas todas as condições da prestação dos serviços previstos neste termo e no edital.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

A indicação da dotação orçamentária não é necessária, será informada em conformidade com o Art. 72, IV. da Lei nº 14.133/2021. /

**PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

A vigência do Contrato será até 05 meses, a ser considerado vigente a partir da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato em Diário Oficial.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Iniciar a prestação de serviço imediatamente após a assinatura do contrato e, por conseguinte, o recebimento da ordem de fornecimento e Nota de Empenho emitida pelo setor competente;

Comunicar a Prefeitura, qualquer irregularidade, bem como, responder integralmente por perdas e danos a que vier causar à CONTRATANTE ou a TERCEIROS, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, independentemente, de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;

Manter durante o período do fornecimento, as exigências de habilitação e qualificação exigidas.

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados por este setor, sobre o material e/ou serviços ofertados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento, mediante apresentação de fatura pela CONTRATADA, devidamente atestada por funcionário responsável, solicitação de pagamento juntamente com recibo emitido em nome da Secretaria Municipal de Administração.

Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo de venda.

Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo da prestação de serviços.

DA FISCALIZAÇÃO:

A Unidade Gestora e responsável pela fiscalização do contrato poderá ficar sob responsabilidade do Fiscal de contrato nomeado para exercer esta função.

Chapadinho/MA, 08 de Novembro de 2021.




NARA DA SILVA MACEDO
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Nara da Silva Macedo
Secretária Municipal de Educação



APROVO em 08 de Novembro de 2021, e determino o andamento do Processo de Contratação, nos moldes da Lei n. 14.133/2021:


Luciano de Souza Gomes
Agente de Contratação